

DESCRITIVO DO PROCESSO
04.02.01.01.02. MONITORAR O OPERADOR ECONOMICO
AUTORIZADO



BRASÍLIA,
15/03/16

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar monitoramento dos critérios de elegibilidade e de segurança
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Aferir a manutenção dos critérios de elegibilidade e dos critérios de segurança do Programa OEA. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) cotejo de informações apresentadas com consultas a sistemas da RFB e a informações públicas; b) análise de risco dos níveis de confiabilidade da empresa, incluindo exame dos controles internos, da contabilidade, entre outros.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Lavrar Termo de Início da Revisão da Certificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Respeitando o prazo definido no Plano de Controle, dar início à Revisão da Certificação.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Dar ciência do Início da Revisão no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Cientificar o requerente sobre o início da revisão no dossiê digital.
Insumos	
Produtos	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III; 7. Portaria nº 191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB 2. ATA-NS; 3. ASS; 4. Agente Administrativo; 5. ATA-NI; 6. TSS; 7. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Examinar critérios de elegibilidade e de segurança
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Analisar o dossiê do OEA para fins de examinar o grau de conformidade atual com os critérios de elegibilidade e segurança do Programa. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) cotejo de informações apresentadas com consultas a sistemas da RFB e a informações públicas; b) análise de risco dos níveis de confiabilidade da empresa, incluindo exame dos controles internos, da contabilidade, entre outros.
Insumos	Checklist Documental, Mapa de Risco e Plano de Controle.
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Elaborar relatório circunstanciado de revisão
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	A atividade se subdivide em duas tarefas: a) Quando for verificado na Revisão da Certificação que o OEA atende a todos os critérios analisados, o membro da Egestão deve elaborar o relatório circunstanciado de revisão; e b) Elaborar parecer conclusivo.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Atualizar Plano de Controle
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Nos casos em que os critérios e requisitos foram satisfatoriamente atendidos, o membro da Egestão deve atualizar o plano de controle nos assentamentos do Operador Certificado e passá-lo ao monitoramento contínuo.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Dar ciência ao OEA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	O membro da Egestão deve dar ciência ao OEA de que sua certificação passou por revisão e que o status de OEA fora mantido.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III; 7. Portaria nº191, de 28 de abril de 2009 e e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Decidir sobre as unidades a serem visitadas na revalidação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Quando houver a necessidade realização de revalidação física, o membro da Egestão deve: a) realizar análise documental das unidades empresariais do requerente; b) selecionar e decidir sobre as unidades que serão visitadas in loco no processo de revalidação física e montar um Plano de Revalidação.
Insumos	
Produtos	Plano de Revalidação para cada unidade selecionada
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	Plano de Revalidação tem modelo pré-definido no Roteiro de Atividades do Centro OEA. O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Realizar revalidação física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Após a decisão da (s) unidade (s) a ser (em) visitada (s), o membro da Egestão formulará o documento checklist de validação, utilizando-se de informações obtidas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	durante o processo de acompanhamento do OEA e deve revalidar in loco os requisitos que forem julgados pertinentes.
Insumos	Checklist de Validação
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	Checklist de Validação tem modelo pré-definido no Roteiro de Atividades do Centro OEA. O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Elaborar relatório de revalidação física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Após validar os requisitos in loco, utilizando-se do Checklist de Validação, o membro da egestão deve elaborar o Relatório de Revalidação Física, documento que servirá de insumo para a conclusão do processo de revisão da certificação do OEA.
Insumos	
Produtos	Relatório de Revalidação Física
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	Relatório de Revalidação Física tem modelo pré-definido no Roteiro de Atividades do Centro OEA. O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Decidir sobre a implantação de melhorias e/ou solicitar informações complementares
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Nos casos em que durante o processo de Revisão da Certificação foi detectada necessidade de informações complementares para a análise documental e/ou de melhoria de algum procedimento, o membro da Egestão deve: a) solicitar ao requerente informações complementares; b) decidir sobre a necessidade de o requerente implantar melhorias.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Sanear o pedido no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Operador Certificado OEA
Descrição	Nos casos em que durante o processo de Revisão da Certificação foi detectada necessidade de melhoria de algum procedimento ou de informações complementares para a análise documental, o membro da Egestão deve solicitar implantação de melhorias e/ ou informações complementares ao OEA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Elaborar relatório circunstanciado de revisão
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	.A atividade se subdivide em duas tarefas: a) Caso o pedido não seja saneado pelo OEA, o Egestão deve elaborar o relatório circunstanciado de Revisão; e b) Elaborar parecer conclusivo e encaminhar o processo para o fluxo de atividades de aplicação de sanção.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Verificar manutenção de requisitos de Admissibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Verificar se todos os requisitos de admissibilidade necessários para participação no Programa OEA permanecem atendidos com o decorrer do tempo.
Insumos	Scripts de Monitoramento
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Realizar monitoramento dos critérios de elegibilidade e de segurança
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Aferir a manutenção dos critérios de elegibilidade e dos critérios de segurança do Programa OEA. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) cotejo de informações apresentadas com consultas a sistemas da RFB e a informações públicas; b) análise de risco dos níveis de confiabilidade da empresa, incluindo exame dos controles internos, da contabilidade, entre outros.
Insumos	Mapa de Risco e Plano de Controle
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Atualizar Plano de Controle
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Nos casos em que os critérios e requisitos foram satisfatoriamente atendidos, o membro da Egestão deve atualizar o plano de controle nos assentamentos do Operador Certificado e passá-lo ao monitoramento contínuo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Investigar incidente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	A tarefa se subdivide em duas tarefas: a) verificar incidentes identificados que se relacionem a falhas de procedimentos de segurança física da carga e fazer relatório; e b) emitir parecer conclusivo sobre o incidente e decidir sobre as melhorias a serem implantadas ou sobre a aplicação de sanção.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Decidir sobre a implantação de melhorias e/ou solicitar informações complementares
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	A recomendação de melhorias deve ocorrer quando a Egestão detectar que os critérios e requisitos acordados com o operador certificado não estão sendo atendidos ou para aperfeiçoar o grau de conformidade dos operadores certificados aos critérios do Programa OEA.. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) solicitar ao requerente informações complementares; b) decidir sobre a necessidade de o requerente implantar melhorias.
Insumos	
Produtos	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Implantar melhorias recomendadas
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Operador Certificado OEA
Descrição	O operador certificado como OEA deve implantar as melhorias decididas pelo integrante da Egestão, no tempo acordado.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Verificar se a melhoria foi implantada
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	O membro da Egestão, ponto de contato do operador certificado, deve verificar se as melhorias recomendadas foram implantadas.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Atualizar Plano de Controle
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	O membro da Egestão deve registrar as informações recebidas do Operador Certificado a respeito da implantação ou não da melhoria recomendada a cada operador.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Decidir sobre as unidades a serem visitadas na validação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Caso a melhoria recomendada pela RFB seja implantada pelo Operador Econômico Autorizado, mas haja a necessidade de verificação física desta implantação pela Egestão, a atividade se subdivide em duas tarefas: a) realizar análise documental das unidades empresariais que o requerente implantou melhorias; b) selecionar e decidir sobre as unidades que serão visitadas in loco no processo de verificação da implantação das melhorias recomendadas na validação física.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Realizar validação física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	A validação da implantação da melhoria in loco será realizada pelo membro da Egestão que estiver mais próximo à unidade do Operador Certificado selecionada.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Elaborar relatório de validação física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Registrar todas as informações que julgar pertinentes a respeito da implantação de melhorias requeridas pelo Programa OEA, observadas durante a visita validação física da unidade do Operador Certificado.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Lavrar Auto de Infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	No caso em que o membro da Egestão se deparar com situações de não implantação da melhoria recomendada pela RFB, ele deve aplicar sanção, por meio da lavratura do auto de infração. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) elaborar a minuta do texto do auto de infração; b) lavrar o auto de infração.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Dar ciência do Auto de Infração ao OEA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	Após lavrado o auto de infração pelo integrante da Egestão, deve ser dada ciência da infração ao Operador Certificado e oportunidade para interpor recurso.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	<p>1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III; 7. Portaria MF nº 191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)</p>
Cargo (*)	<p>1. Todos da Carreira ARFB; 2. ATA-NS; 3. ASS; 4. Agente Administrativo; 5. ATA-NI; 6. TSS; 7. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.</p>
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Registrar a infração no cadastro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Gestão de Conformidade (Egestão)
Descrição	A infração cometida deve ser registrada no cadastro do Operador Certificado.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	<p>1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III;</p>
Cargo (*)	<p>1. Todos da Carreira ARFB;</p>

	2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6.TSS;
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Enviar para publicação no DOU
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	O membro da Epreparo deve enviar para publicação no Diário Oficial da União (DOU) o despacho decisório elaborado pela Gefin, o qual aplica a sanção ao Operador Certificado.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	1.Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III; 7. Portaria nº191, de 28 de abril de 2009 e e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Remover permanentemente dos sistemas da RFB o status de OEA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Nos casos em que a sanção for a CASSAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, o membro da Epreparo deve remover permanentemente dos sistemas da RFB o status de Operador Econômico Autorizado.
Insumos	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Remover temporariamente o status de OEA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Nos casos em que a sanção for SUSPENSÃO DA CERTIFICAÇÃO , o membro da Epreparo deve remover temporariamente dos sistemas da RFB o status de Operador Econômico Autorizado, respeitando o tempo determinado no auto de infração.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Restituir o status de OEA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Após o decurso do tempo de suspensão a que foi submetido o Operador Certificado, um membro do Epreparo será responsável por restituir o status de OEA deste interveniente, voltando este a gozar dos benefícios do Programa OEA e passando a ser monitorado normalmente pela Egestão.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)